



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MUNICIPIO DE PLANALTO - PR

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

MEMORIAL DESCRITIVO



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA AMPLIAÇÃO
E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE PLANALTO/PR
LOCAL: RUA Nº 05 – BAIRRO INDUSTRIAL

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução ficará a cargo da empresa Contratada, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.

Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinados à compreensão e complementação do Orçamento de Custos, sendo parte integrante do Contrato.

1.2. Eventuais dúvidas de interpretação entre as peças que compõe o Projeto deverão ser discernidas, antes do início da execução dos serviços, com a Divisão de Engenharia da Prefeitura Municipal e com o engenheiro das especificações.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 1.3. Eventuais alterações de materiais e/ou serviços propostos pela empreiteira, no caso único da impossibilidade da existência no mercado, deverão ser previamente apreciados pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto, com anuência expressa do autor das especificações, que poderão exigir informações complementares, testes ou análise para embasar Parecer Técnico final à sugestão alternativa.
- 1.4. Os materiais e/ou serviços não previstos nestas Especificações constituem casos especiais, devendo ser apreciados pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto, com acompanhamento do engenheiro autor dos projetos. Neste caso, deverão ser apresentados Memorial Descritivo do Material/Serviço, Memorial Justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa que permita comparação com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.
- 1.5. Todas as peças gráficas deverão obedecer ao modelo padronizado do Município de Planalto, devendo ser rubricadas pelo profissional responsável técnico pela Empresa proponente.
- 1.6. São obrigações do Empreiteiro e do Responsável Técnico:
 - 1.6.1. Obedecer A Normas e Leis de Higiene e Segurança de Trabalho;
 - 1.6.2. Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução dos serviços, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao Município de Planalto e/ou terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia ou omissão;
 - 1.6.3. Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma;
 - 1.6.4. Manter atualizados no Canteiro de Obras, Alvará, Certidões, Licenças, evitando interrupções por embargos;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- 1.6.5. Manter serviço ininterrupto, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma;
- 1.6.6. Manter limpo o local da execução dos serviços;
- 1.6.7. Providenciar a colocação das placas exigidas pelo Município de Planalto/CREA;
- 1.6.8. Apresentar, ao final da execução, a documentação prevista no Contrato de Empreitada Global.
- 1.6.9. Para execução dos serviços, objeto destas Especificações, ficará a cargo da empresa Contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia do Município de Planalto, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empresa Contratada submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. A empresa Contratada manterá no local, à testa dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado residente, que as representará integralmente em todos os atos, de modo que as comunicações feitas ao preposto serão consideradas como feitas ao empreiteiro. Por outro lado, toda medida tomada pelo preposto será considerada como tomada pelo empreiteiro. O profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa, deverá estar registrado no CREA – PR como responsável Técnico.

2.3. Fica a empresa Contratada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

quanto aos motivos. A substituição deverá ser precedida dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empresa Contratada.

2.5. A presença da Fiscalização no local de execução dos serviços, não diminui a responsabilidade da empresa Contratada perante a legislação pertinente.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução do objeto de propriedade do Município de Planalto, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empresa Contratada.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficará a cargo exclusivo da empresa Contratada, todas as providências e despesas correspondentes as instalações provisórias do objeto, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: *planalto@rline.com.br*

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

4.2. A fim de que a Fiscalização aprove a localização dessas instalações provisórias, deverá à empresa Contratada apresentar as respectivas plantas de locação antes do início dos trabalhos.

Na conclusão dos serviços, a empresa Contratada efetuará a demolição dessas construções provisórias e remoção dos materiais a ela pertencentes, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos. Se não o fizer, poderá a Fiscalização efetuar sua retirada, sendo que as despesas decorrentes serão debitadas à empresa Contratada, não se responsabilizando O Município de Planalto pelo destino e conservação dos mesmos.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

01 - DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial, deste Município de Planalto.

02 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Deverá ser executada a ampliação da rede de baixa tensão COPEL, na área industrial do município de Planalto/PR, rua Nº 05, com instalação de 78 metros de rede trifásica isolada (RSI) 220/127 V e implantação de 04 luminárias para iluminação pública no posteamento a ser instalado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Engenheiro Fiscal do Município de Planalto, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específicos, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

A utilização dos materiais para a execução do objeto fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu engenheiro, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Planalto, 04 de setembro de 2013

ROBERTO ALOYSIO GOERGEN
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR-94015/D

MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE PLANALTO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
LOCAL: RUA Nº 05 - BAIRRO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
DATA: SETEMBRO/2013

ORÇAMENTO QUANTITATIVO						
Item	Discriminação	Unid	Quantidade	R\$ Unit	R\$ Total	Perc.
1	MATERIAL					
1.1	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	UN	3	8,63	25,89	0,26%
1.2	Alça pré-formada CA-CAA 02 AWG	UN	6	7,40	44,40	0,45%
1.3	Armação secundária com 1 estribo	UN	4	12,33	49,32	0,50%
1.4	Arruela quadrada	UN	5	0,62	3,10	0,03%
1.5	Braço com grampo suspensão 52 mm	UN	1	46,86	46,86	0,48%
1.6	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	M	78	23,43	1.827,54	18,68%
1.7	Cinta plástica auto travante	UN	3	0,12	0,36	0,00%
1.8	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	UN	2	11,10	22,20	0,23%
1.9	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.	UN	12	9,87	118,44	1,21%
1.10	Conector aterramento cunha; fioxhaste	UN	2	7,40	14,80	0,15%
1.11	Fio de aço-cobre 16 mm.	KG	2,6	51,79	134,65	1,38%
1.12	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	UN	2	55,49	110,98	1,13%
1.13	Isolador Roldana	UN	4	5,55	22,20	0,23%
1.14	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	UN	4	246,64	986,56	10,09%
1.15	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	UN	4	5,80	23,20	0,24%
1.16	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	UN	1	6,41	6,41	0,07%
1.17	Parafuso cabeça quadrada 300 mm.	UN	1	8,63	8,63	0,09%
1.18	Placa de concreto 1000 mm.	UN	4	67,21	268,84	2,75%
1.19	Poste duplo T D-150/10,50 m.	UN	1	764,58	764,58	7,82%
1.20	Poste duplo T B-600/12,00 m.	UN	1	1.356,52	1.356,52	13,87%
	Total item 1				5.835,48	59,66%
2	MÃO-DE-OBRA					
2.1	MÃO-DE-OBRA	GL	1,00	3.946,52	3.946,52	40,34%
	Total item 2				3.946,52	40,34%
TOTAL DO CUSTO DA OBRA COM BDI INCLUSO					9.782,00	100,00%

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
 LOCAL: RUA Nº 05 - BAIRRO INDUSTRIAL
 MUNICÍPIO DE PLANALTO-PR
 DATA: SETEMBRO/2013

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
Ítem	Descrição	R\$ Total	Percentual %	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	Total
1	MATERIAL	5.835,48	59,66%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				5.835,48	-	-	-	5.835,48
2	MÃO-DE-OBRA	3.946,52	40,34%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
				3.946,52	-	-	-	3.946,52
TOTAL		9.782,00	100,00%	9.782,00	-	-	-	9.782,00


 MARLON FERNANDO KUHN
 PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO


 ROBERTO A. GOERGEN
 ENG. CIVIL

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: Patoeste Eletro Instaladora Ltda.

ENDEREÇO: Rua Tamoio nº 355

CNPJ: 77.739.290/0001-14

CIDADE: Pato Branco – PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação pública, Rua n. 05, Bairro Industrial, deste município de Planalto.

LTE 01

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Un.	Prestação de Serviços para ampliação e melhoria de iluminação pública, rua n. 05, Bairro Industrial	9.782,00	9.782,00
					9.782,00

VALOR TOTAL R\$ 9.782,00 (Nove mil e setecentos e oitenta e dois reais).

PAGAMENTO: 15 dias

EXECUÇÃO: 30 dias

Pato Branco, 12 de setembro de 2013.

Atenciosamente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001042013-14021290

Nome: PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA

CNPJ: 77.739.290/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/08/2013.

Válida até 18/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 77739290/0001-14, 77739290/0001-14**Razão Social:** PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA**Endereço:** RUA TAMOIO 355 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2013 a 11/10/2013**Certificação Número:** 2013091211471201544103

Informação obtida em 12/09/2013, às 11:47:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, appearing to be a stylized name, located below the text of the certificate.

GILBERTO CATUSSO & CIA LTDA.
Rua Caramuru nº 66 – Centro
Cep 85501-060 – Pato Branco – Paraná
CNPJ: 01.227.738/0001-59 - ICMS: 90105280-86

Pato Branco, 11 de setembro de 2013.

PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: GILBERTO CATUSSO & CIA LTDA.

Endereço: Rua Caramuru nº. 66 - Centro

CNPJ: 01.227.738/0001-59

Cidade: Pato Branco – PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de Iluminação Pública, a ser executada na rua nº. 5, Bairro Industrial, neste deste município.

Lote 01

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
01	01	Un.	Prestação de Serviços para ampliação e melhoria de iluminação pública, rua n. 05, Bairro Industrial	8,850,00	8,850,00

VALOR TOTAL R\$ 8,850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais).

Prazo de Pagamento: 15 dias

Validade da Proposta: 10 dias

Prazo Execução: 15 dias após a assinatura do contrato

Atenciosamente

01.227.738/0001-59

GILBERTO CATUSSO CIA
LTDA.-ME

RUA CARAMURU, 66 CENTRO
85501-060 PATO BRANCO PR


GS Materiais
Gilberto Catusso e Cia Ltda.
CNPJ: 01.227.738/0001-59



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000912013-14021738

Nome: GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA - EPP

CNPJ: 01.227.738/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/07/2013.

Válida até 08/01/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 01227738/0001-59
Razão Social: GILBERTO CATUSSO E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: GS SERVICOS
Endereço: RUA CARAMURU 66 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2013 a 09/10/2013

Certificação Número: 2013091018215183486280

Informação obtida em 12/09/2013, às 12:01:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

ENDEREÇO: RUA PALMAS, Nº 1777 - CENTRO

CNPJ: 81.414.807/0001-72

CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	PLP	7,00	21,00
02	06	UN	Alça pré-formada CA-CAA 02 AWG	PLP	6,00	36,00
03	04	UN	Armação secundária com 1 estribo	Roma	10,00	40,00
04	05	UN	Arruela quadrada	Roma	0,50	2,50
05	01	UN	Braço com grampo suspensão 52 mm	PLP	38,00	38,00
06	78	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	Phelps	19,00	1.482,00
07	03	UN	Cinta plástica auto travante	Intelli	0,10	0,30
08	02	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	Intelli	9,00	18,00
09	12	UN	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.	Intelli	8,00	96,00
10	02	UN	Conector aterramento cunha; fioxhaste	Intelli	6,00	12,00
11	2,6	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.	Luminar	42,00	109,20
12	02	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	Intelli	45,00	90,00
13	04	UN	Isolador Roldana	São José	4,50	18,00
14	04	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	Reeme	400,00	800,00
15	04	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	Roma	4,70	18,80
16	01	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	Roma	5,20	5,20
17	01	UN	Parafuso cabeça quadrada 300 mm.	Roma	7,00	7,00

**MUNICIPIODE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

18	04	UN	Placa de concreto 1000 mm.	Roma	54,50	218,00
19	01	UN	Poste duplo T D-150/10,50 m.	Roma	62,00	620,00
20	01	UN	Poste duplo T B-600/12,00 m.	Roma	1.100,00	1.100,00
TOTAL						4.732,00
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	UN	Mão de Obra		3.200,00	
TOTAL					3.200,00	
TOTAL GERAL					7.932,00	

VALOR TOTAL: 7.932,00 (sete mil e novecentos e trinta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013**DATA: 11 DE SETEMBRO DE 2013**
Vivioeste Constr. ElétricaRafael Beltrão
Sócio-Gerente**81.414.807/0001-72****VIVIOESTE - Construções
Elétricas Ltda.**Rua Palmas 1777 - Centro
85001-850 - FRANCISCO BELTRÃO - PR



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de setembro de 2013

DE: Antonio Renato Sangalli – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

PARA: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto. Conforme planilha segue:

Item	Objeto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	03	UN	7,00	21,00
02	Alça pré-formada CA-CAA 02 AWG	06	UN	6,00	36,00
03	Armação secundária com 1 estribo	04	UN	10,00	40,00
04	Arruela quadrada	05	UN	0,50	2,50
05	Braço com grampo suspensão 52 mm	01	UN	38,00	38,00
06	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	78	M	19,00	1.482,00
07	Cinta plástica auto travante	03	UN	0,10	0,30
08	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	02	UN	9,00	18,00
09	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.	12	UN	8,00	96,00
10	Conector aterramento cunha; fioxhaste	02	UN	6,00	12,00
11	Fio de aço-cobre 16 mm.	2,6	KG	42,00	109,20
12	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	02	UN	45,00	90,00
13	Isolador Roldana	04	UN	4,50	18,00
14	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	04	UN	400,00	800,00
15	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	04	UN	4,70	18,80
16	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	01	UN	5,20	5,20
17	Parafuso cabeça quadrada 300 mm.	01	UN	7,00	7,00
18	Placa de concreto 1000 mm.	04	UN	54,50	218,00
19	Poste duplo T D-150/10,50 m.	01	UN	620,00	620,00
20	Poste duplo T B-600/12,00 m.	01	UN	1.100,00	1.100,00
TOTAL					4.732,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LOTE: 2 - SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNI D.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra	3.200,00	3.200,00
TOTAL					3.200,00
TOTAL GERAL					7.932,00

O custo total estimado do objeto, importa no valor aproximado de R\$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e trinta e dois reais).

Cordialmente,

ANTONIO RENATO SANGALLI
Secretário de Obras e Serviços Urbanos



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 12 de setembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn – Prefeito Municipal

Preliminarmente para à autorização solicitada para a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Planalto-Pr., 13 de setembro de 2013

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação para à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 12/09/2013, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

Cordialmente,

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 16 de setembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto.

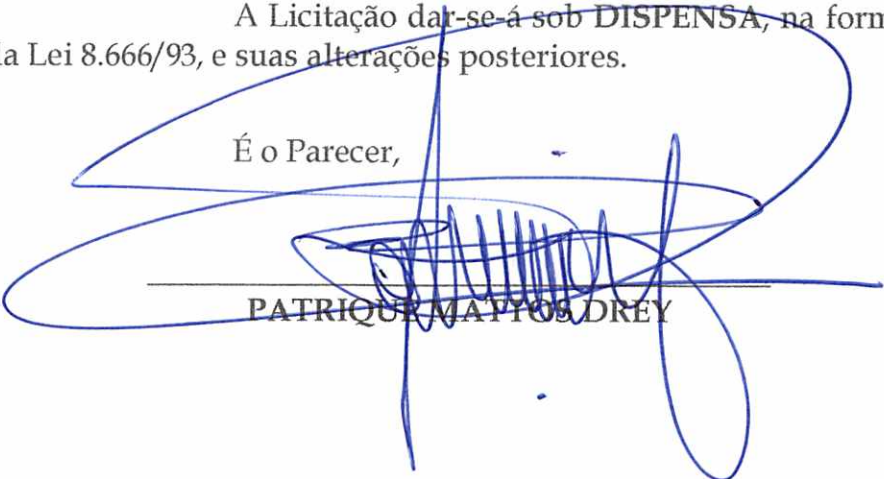
De acordo com a informação contida no ofício, de 11/09/2013, da **Secretaria de Obra e Serviços Urbanos** e pesquisa de preços feita pelo **Departamento de Compras**, o preço máximo do objeto importa em R\$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e trinta e dois reais).

A **Secretaria de Finanças** informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

A Licitação dar-se-á sob **DISPENSA**, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É o Parecer,


PATRIQUE MATTOS DREY



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

OAB/PR 40.209

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 17 de setembro de 2013

DE: Marlon Fernando Kuhn

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Contratação através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, pertinente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto, na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

A Comissão de Licitação nomeada pela Portaria 001/2013.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.



MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PROCESSO Nº/2013**

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme planilha abaixo:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.			
02	06	UN	Alça pré-formada CA-CAA 02 AWG			
03	04	UN	Armação secundária com 1 estribo			
04	05	UN	Arruela quadrada			
05	01	UN	Braço com grampo suspensão 52 mm			
06	78	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm			
07	03	UN	Cinta plástica auto travante			
08	02	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm			
09	12	UN	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.			
10	02	UN	Conector aterramento cunha; fioxhaste			
11	2,6	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.			
12	02	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.			
13	04	UN	Isolador Roldana			
14	04	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2			
15	04	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm			



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

16	01	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm		
17	01	UN	Parafuso cabeça quadrada 300 mm.		
18	04	UN	Placa de concreto 1000 mm.		
19	01	UN	Poste duplo T D-150/10,50 m.		
20	01	UN	Poste duplo T B-600/12,00 m.		
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNI D.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

EMPRESA:

CNPJ Nº.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

VALOR TOTAL: R\$ (.....).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto - PR, 18 de setembro de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº/2013 DISPENSA Nº/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem a Município de Planalto e a empresa, na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA:, devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede à, Nº, na Cidade de, neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a)., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG nº, e do CPF sob nº, residente e domiciliado(a), na Cidade de a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto. Conforme abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
1	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	03	UN		
	Alça pré-formada CA-CAA 02 AWG	06	UN		
	Armação secundária com 1 estribo	04	UN		
	Arruela quadrada	05	UN		
	Braço com grampo suspensão 52 mm	01	UN		
	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	78	M		
	Cinta plástica auto travante	03	UN		
	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	02	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.	12	UN		
	Conector aterramento cunha; fioxhaste	02	UN		
	Fio de aço-cobre 16 mm.	2,6	KG		
	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	02	UN		
	Isolador Roldana	04	UN		
	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	04	UN		
	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	04	UN		
	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	01	UN		
	Parafuso cabeça quadrada 300 mm.	01	UN		
	Placa de concreto 1000 mm.	04	UN		
	Poste duplo T D-150/10,50 m.	01	UN		
	Poste duplo T B-600/12,00 m.	01	UN		
TOTAL					
LOTE: 2 - SERVIÇOS					
ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Prefeitura Municipal de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será de 30 (trinta) dias, com início previsto para o mês de setembro/2013 e término previsto para outubro/2013, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.

CLÁUSULA SEXTA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- e) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro - À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., de de


CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

35750-000

-

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fones: (046) 3555-8100 – Fax: 3555-8101

15750-000

PLANALTO

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE:: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ:

CIDADE:

ESTADO:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial, deste Município de Planalto, conforme planilha em anexo:

LOTE: 1

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.			
	06	UN	Alça pré-formada CA-CAA 02 AWG			
	04	UN	Armação secundária com 1 estribo			
	05	UN	Arruela quadrada			
	01	UN	Braço com grampo suspensão 52 mm			
	78	M	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm			
	03	UN	Cinta plástica auto travante			
	02	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm			
	12	UN	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.			
	02	UN	Conector aterramento cunha; fioxhaste			
	2,6	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.			
	02	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.			
	04	UN	Isolador Roldana			
	04	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2			
	04	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm			
	01	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm			
	01	UN	Parafuso cabeça quadrada 300 mm.			



MUNICIPIODE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	04	UN	Placa de concreto 1000 mm.			
	01	UN	Poste duplo T D-150/10,50 m.			
	01	UN	Poste duplo T B-600/12,00 m.			
TOTAL						
TOTAL						
LOTE: 2 - SERVIÇOS						
ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
01	01	UN	Mão de Obra			
TOTAL						
TOTAL GERAL						

VALOR TOTAL:

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

GARANTIA: A garantia pertinente a reposição de peças e execução dos serviços, de no mínimo de 03 (três) meses, contados a partir da data de entrega do objeto.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013

DATA:



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PARECER:

Planalto-Pr., 18 de setembro de 2013

DE: Assessoria Jurídica

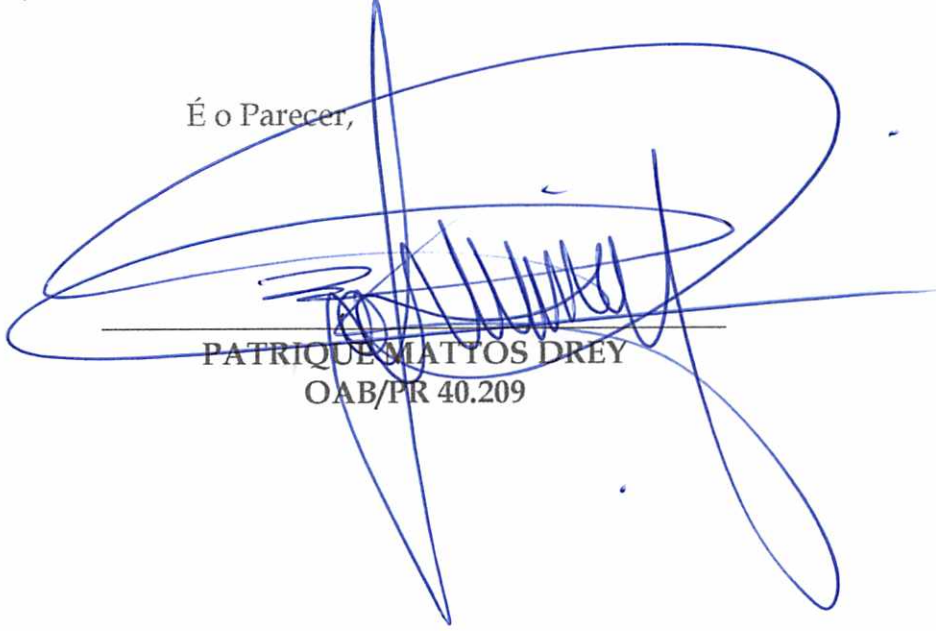
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto.

As minutas da Dispensa de Licitação e do Contrato Administrativo anexos ao Processo Administrativo encontram-se em consonância com o regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

É o Parecer,



PATRIQUE MATTOS DREY
OAB/PR 40.209



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000952013-14021807

Nome: VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA

CNPJ: 81.414.807/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/08/2013.

Válida até 02/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81414807/0001-72
Razão Social: VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA
Nome Fantasia: VIVIOESTE
Endereço: RUA PALMAS 1777 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2013 a 19/09/2013

Certificação Número: 2013082113394674237136

Informação obtida em 17/09/2013, às 10:45:19.

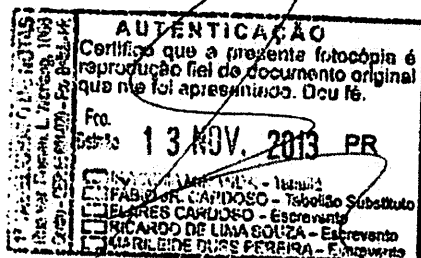
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue a parte

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

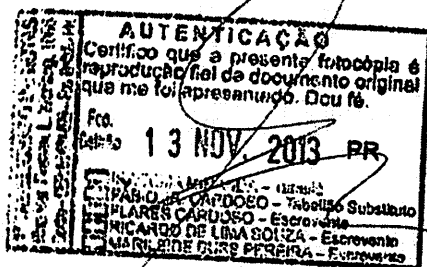


ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 158.547.529-72, e portador da cédula de identidade nº 997.294-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, nº 155, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.501-310, RODI ZANELLA, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 213.681.129-00, e portador da cédula de identidade nº 1.131.897-5, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Tapir, nº 623, casa, centro, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná e C.E.P. 85.502-010 e RAFAEL BALBINOT, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Empresário, C.P.F. sob nº 372.955.359-34, e portador da cédula de identidade nº 1.854.419, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Antonio Carneiro Neto, nº 1.311, casa, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-090, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, com sede à Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, registrada na Junta Comercial de Pato Branco, Estado do Paraná, sob o N.I.R.E. 412.0223016,7 por despacho em sessão de 14 de Setembro de 1.989, e Sexta Alteração sob nº 982988761 por despacho em sessão de 20 de Novembro de 1.998, e inscrita no C.N.P.J. sob o nº 81.414.807/0001-72, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O capital social que era no valor de R\$ 704.811,00 (Setecentos e quatro mil oitocentos e onze reais), fica elevado para R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), cujo aumento no valor de R\$ 295.189,00 (Duzentos e noventa e cinco mil cento e oitenta e nove reais), é realizado com o saldo na conta Reserva de Lucros.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue a parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	74,45%	744.500	744.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ingressa na sociedade RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI, brasileiro, solteiro, nascido na data de 12/06/1979, Empresário, C.P.F. sob nº 024.274.619-54, e portador da cédula de identidade nº 5.988.491-3, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Palmas, nº 1777, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650, o qual adquire 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, para a formação de seu capital social, neste ato.

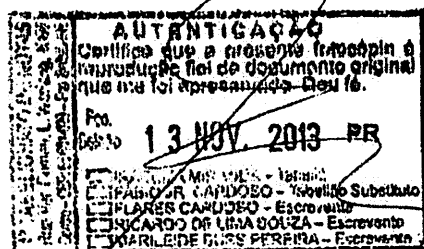
CLÁUSULA QUARTA: O sócio ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, que possui na sociedade, 744.500 (Setecentas e quarenta e quatro mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, vende e transfere neste ato 100.000 (Cem mil) quotas pelo valor nominal de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) ao sócio ingressante, dando ao mesmo plena, geral e irrevogável quitação das quotas que neste ato transfere.

CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência da presente alteração de contrato, o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue a parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA NONA: Declara o sócio ingressante estar ciente da situação econômica e financeira da empresa, assumindo o seu Ativo e Passivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

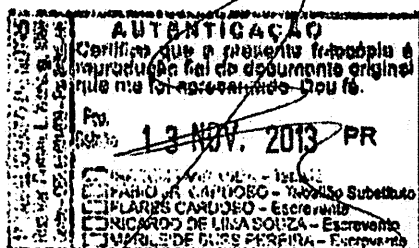
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por meio deste instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede na Rua Palmas, nº 1.777, sala, centro, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná e C.E.P. 85.601-650.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue a parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto ramo de atividade: Prestação de Serviços, Projetos de Engenharia Elétrica, Obras, Manutenção ou Recuperação em: Sistemas Elétricos de Distribuição, Linhas de Transmissão, Subestações, Montagens Eletromecânicas, Construções Elétricas, Sistemas de Telecomunicações, Telefonia, Topografia, Projetos de Engenharia Elétrica, Instalações de Materiais Elétricos e Telefônicos e Comércio de Materiais Elétricos.

CLÁUSULA QUARTA: o capital social no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma está assim distribuído entre os sócios e integralizado, neste ato.

Sócios	Participação	Nº Quotas	Valor R\$
ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI	64,45%	644.500	644.500,00
RODI ZANELLA	19,95%	199.500	199.500,00
RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI	10,00%	100.000	100.000,00
RAFAEL BALBINOT	5,60%	56.000	56.000,00
Total	100%	1.000.000	1.000.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 19 de Setembro de 1.989 e seu prazo é indeterminado.

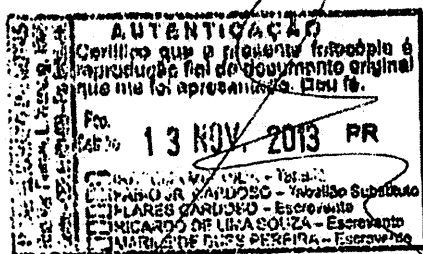
CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade será exercida isoladamente pelos sócios ALCEU BRANDELERO TOFFOLLI, RICARDO BRANDELERO TOFFOLLI e RAFAEL BALBINOT com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha de
documento entregue a parte



VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Reunião dos sócios será convocada pelo(s) administrador(es) e/ou sócio(s), com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quórum de instalação e de decisão serão pela maioria simples (1 voto cada quota de capital), nos casos em que a lei exigir quórum maior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ único - O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de comarca de Pato Branco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias, de igual forma e teor.

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

C.N.P.J.: 81.414.807/0001-72

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pato Branco, 23 de Agosto de 2.004.



Alceu Brandelero Toffoli

Rodi Zanella

Ricardo Brandelero Toffoli

Rafael Balbinot

Testemunhas:

Florentino Turcatto
R.G. 695.537/5 (PR)
C.P.F. 025.532.019-15
CO-CRC-PR 011.620-O/0

Florentino Turcatto Junior
R.G. 5.713.196-9 (PR)
C.P.F. 818.924.119-20
CO-CRC-PR 047.050-O/4

Ricardo Catani
OAB-PR 27.374
Advogado

Ronaldo Siqueira Cardoso
RG 141.152-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/09/2004
SOB NÚMERO: 20043279198
Protocolo: 04/327919-8

Empresa: 81.414.807/0001-72
VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: VIVIOESTE CONTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ Nº 81.414.807/0001-72

ENDEREÇO: RUA PALMAS, 1777 - CENTRO.

MUNICIPIO: FRANCISCO BELTRÃO

EST. PR.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013, instaurado pela Prefeitura Municipal de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planalto-Pr., 18 de setembro de 2013

NOME: RAFAEL BALBINOT

CARGO: Administrador



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ Nº 81.414.807/0001-72

ENDEREÇO: RUA PALMAS, 1777 - CENTRO.

MUNICIPIO: FRANCSICO BELTRÃO

EST. PR.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Planaltol-Pr., 18 de setembro de 2013

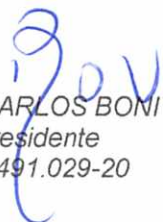
NOME: RAFAEL BALBINOT

CARGO: Administrador

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013

ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE A AVALIAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aos dezoito dias de setembro de 2013 às quinze horas, na sala de reuniões, desta Prefeitura Municipal de Planalto, os membros integrantes da Licitação nomeada pela portaria nº 001/2013, reuniram-se para procederem a análise e avaliação da documentação referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 036/2013, que trata da contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial, destinada ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto. Constatou-se que 03 (três) empresas apresentaram proposta, sendo elas: 1ª colocada VIVIOESTE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA., com o valor total de R\$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e trinta e dois reais), 2ª colocada GILBERTO CATUSSO & CIA LTDA., com o valor total de R\$ 8.850,00 (oito mil e oitocentos e cinquenta reais) e 3ª colocada PATOESTE ELETRO INSTALADORA LTDA. com o valor total R\$ 9.782,00 (nove mil e setecentos e oitenta e dois reais) Após analisar minuciosamente a documentação, a comissão Julgadora constatou-se que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e legislação posteriores. O critério de julgamento adotado foi o de menor preço. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que depois de assinada será remetida ao executivo.


LUIZ CARLOS BONI
Presidente
747.491.029-20


MARISA KRUGER
Membro
310.216.890-68


ROBERTO ALOYSIO
GOERGEN
Membro
040.368.469-22



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 036/2013

Fica dispensada de licitação na forma do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores á despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial, destinado ao desenvolvimento de ações executadas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto, conforme planilha abaixo:

LOTE: 1 - PEÇAS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	03	UN	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	7,00	21,00
02	06	UN	Alça pré-formada CA-CAA 02 AWG	6,00	36,00
03	04	UN	Armação secundária com 1 estribo	10,00	40,00
04	05	UN	Arruela quadrada	0,50	2,50
05	01	UN	Braço com grampo suspensão 52 mm	38,00	38,00
06	78	M	Cabo de alumínio quadplex 70 mm	19,00	1.482,00
07	03	UN	Cinta plástica auto travante	0,10	0,30
08	02	UN	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm.	9,00	18,00
09	12	UN	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.	8,00	96,00
10	02	UN	Conector aterramento cunha; fio x haste.	6,00	12,00
11	2,6	KG	Fio de aço-cobre 16 mm.	42,00	109,20
12	02	UN	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	45,00	90,00
13	04	UN	Isolador Roldana	4,50	18,00
14	02	UN	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	400,00	800,00
15	04	UN	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	4,70	18,80
16	01	UN	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	5,20	5,20
17	01	UN	Parafuso cabeça quadrada 300 mm.	7,00	7,00
18	04	UN	Placa de concreto 1000 mm.	54,50	218,00
19	01	UN	Poste duplo T D-150/10,50 m.	62,00	620,00
20	01	UN	Poste duplo T B-600/12,00 m.	1.100,00	1.100,00
TOTAL					4.732,00

LOTE: 2 - SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	OBJETO	PREÇO	PREÇO
------	--------	-------	--------	-------	-------



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

				UNIT.	TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra	3.200,00	3.200,00
TOTAL					3.200,00
TOTAL GERAL					7.932,00

EMPRESA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.

CNPJ Nº. 85.414.807/0001-72

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios do Município de Planalto, Provenientes das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

VALOR TOTAL: R\$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e trinta e dois reais).

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pertinente à execução dos serviços será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, com apresentação das respectivas notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo máximo para a execução dos serviços e entrega do objeto será de 30(trinta) dias corridos, contados a partir da data fixada para seu início com a respectiva Ordem de Serviços a ser expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013

Planalto - PR, 18 de setembro de 2013


MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 180/2013 DISPENSA Nº 036/2013

Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Planalto e a empresa Vivioeste Construções elétrica Ltda., na forma abaixo.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, 1583, inscrita no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, senhor **MARLON FERNANDO KUHN**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.031.944-3 e do CPF/MF sob nº 643.844.469-34.

CONTRATADA: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 85.414.807/0001-72, com sede na Rua Palmas, nº 1777, Centro, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Administrador Sr. **RAFAEL BALBINOT**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 1.854.419 SSP/PR e do CPF nº. 372.955.359-34, residente e domiciliado na Rua Antonio Carneiro Neto, nº 1311, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná. a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO CONTRATO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços para ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto. Conforme planilha abaixo segue:

Item	Nome do produto	Quant.	Unidade	Preço unitário	Preço total
01	Alça pré-formada CA-CAA 2/0 AWG.	03	UN	7,00	21,00
02	Alça pré-formada CA-CAA 02 AWG	06	UN	6,00	36,00
03	Armação secundária com 1 estribo	04	UN	10,00	40,00
04	Arruela quadrada	05	UN	0,50	2,50
05	Braço com grampo suspensão 52 mm	01	UN	38,00	38,00
06	Cabo de alumínio quadruplex 70 mm	78	M	19,00	1.482,00
07	Cinta plástica auto travante	03	UN	0,10	0,30
08	Conector cunha ramal 20 CA/16 mm	02	UN	9,00	18,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

09	Conector perfurante 35-70 x 35 mm.	12	UN	8,00	96,00
10	Conector aterramento cunha; fioxhaste	02	UN	6,00	12,00
11	Fio de aço-cobre 16 mm.	2,6	KG	42,00	109,20
12	Haste aterramento aço-cobre 2.400 mm.	02	UN	45,00	90,00
13	Isolador Roldana	04	UN	4,50	18,00
14	Luminária LM-3 250 VS+ braço BR-2	04	UN	400,00	800,00
15	Parafuso cabeça quadrada 200 mm	04	UN	4,70	18,80
19	Parafuso Cabeça quadrada 250 mm	01	UN	5,20	5,20
17	Parafuso cabeça quadrada 300 mm.	01	UN	7,00	7,00
18	Placa de concreto 1000 mm.	04	UN	54,50	218,00
19	Poste duplo T D-150/10,50 m.	01	UN	620,00	620,00
20	Poste duplo T B-600/12,00 m.	01	UN	1.100,00	1.100,00
TOTAL					4.732,00

LOTE: 2 - SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID	OBJETO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	01	UN	Mão de Obra	3.200,00	3.200,00
TOTAL					3.200,00
TOTAL GERAL					7.932,00

CLÁUSULA SEGUNDA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação serão utilizados recursos próprios da Prefeitura Municipal de Planalto, Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
540	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507
530	05.116.15.452.1501-2021	0.1.00.000507

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR

Pela execução dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e trinta e dois reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUARTA

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA

DOS PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços objeto do respectivo contrato, será de 30 (trinta) dias, com início previsto para o mês de setembro/2013 e término previsto para outubro/2013, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

CLÁUSULA SEXTA

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro – Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Terceiro – Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
- b) A CONTRATADA deverá oferecer pronto atendimento inclusive em feriados e finais de semana;
- c) Será obrigada a CONTRATADA manter sempre um funcionário de sobre aviso para oferecer atendimento, informando também o nome e telefone para contato;
- d) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços;
- e) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre a medicina e segurança do trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais de segurança/prevenção de acidentes de trabalho;
- f) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes;
- g) Toda e qualquer responsabilidade criminal, civil e administrativa pela prestação dos serviços objeto do presente contrato caberá única e exclusivamente a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE e anuência expressa da Contratante.

CLÁUSULA OITAVA

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Parágrafo Primeiro – À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato, o Município de Planalto, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Parágrafo Segundo - Pelo retardamento da execução do contrato, quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Planalto.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro de 2013, tendo início a partir da assinatura do respectivo contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Capanema-Pr. Não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que se produza efeitos legais.

Planalto-Pr., 18 de setembro de 2013



CONTRATANTE



CONTRATADA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TESTEMUNHAS:


Oldecir Campos
RG 6.045.397-7
CPF 990.135.769-15


Marisa Kruger
Téc. CRC-PR 030251/O-7
RG 12.490.306-8/PR
CPF 310.216.880-68

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-feira, 23 de Setembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0436

Página 95 / 108

Extrato Resultado de Classificação Concorrência nº 18/2013.

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e suprimentos de informática para atender as necessidades da Administração Municipal. Após a análise das propostas a Comissão Permanente de Licitação verificou que as proponentes: Comercial Simionato Ltda-ME; Elaine Maria Pacheco-ME; Fênix Informativa e Telefonia Ltda-ME; Gilson Gilberto Lise-ME; Informaqui Computadores e Serviços Ltda-ME; Livraria e Papelaria Matheval Ltda-ME; Papelaria Baixada Ltda-ME; Papelaria e Encadernadora Apolo Ltda-EPP; Volfran Papelaria e Informática Ltda-EPP e Re fill Speed Informática Ltda-ME, apresentaram suas propostas de preços conforme solicitação edital, ficando CLASSIFICADAS. Para os itens que houve empate foi realizado sorteio, conforme Anexo I-Resultado de Sorteio assim como as autorizações para sorteio em anexo ao processo. O resultado fica conforme descrito no Resultado de Classificação em anexo ao processo licitatório. Diante do exposto, a Comissão de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 dias úteis, contados desta data. Pato Branco, 20 de setembro de 2013. Loreci Dolores Bim- Presidente.

Doc88408

Extrato Errata do Contrato de Fornecedor nº 2541/2013, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2013, que tem por objeto a aquisição de uma pá carregadeira e uma retroescavadeira, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 772299/2012/MAPA/CAIXA, Processo 0389352-73/2012-PRODESA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, fica alterada a Cláusula Primeira-Do Objeto, por equívoco na redação, passando a vigor conforme segue: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma retroescavadeira, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 772299/2012/MAPA/CAIXA, Processo 0389352-73/2012-PRODESA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco. As demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe permanecem inalteradas. Pato Branco, 20 de setembro de 2013. Pato Branco, 03 de janeiro de 2012.

Doc88422

Extrato Errata do Contrato de Fornecedor nº 2542/2013, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2013, que tem por objeto a aquisição de uma pá carregadeira, uma retroescavadeira e um rolo compactador, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 772325/2012/MAPA/CAIXA, Processo 0389397-03/2012-PRODESA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, que fica alterada a Cláusula Primeira-Do Objeto, por equívoco na redação, passando a vigor conforme segue: O presente contrato tem por objeto a aquisição de uma pá carregadeira e uma retroescavadeira, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 772325/2012/MAPA/CAIXA, Processo 0389397-03/2012-PRODESA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco. As demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe permanecem inalteradas. Pato Branco, 20 de setembro de 2013. Pato Branco, 03 de janeiro de 2012.

Doc88426

Extrato Errata do Contrato de Fornecedor nº 2543/2013, oriundo do Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2013, que tem por objeto a aquisição de uma pá carregadeira, uma retroescavadeira e um rolo compactador, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 772325/2012/MAPA/CAIXA, Processo 0389397-03/2012-PRODESA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco, que fica alterada a Cláusula Primeira-Do Objeto, por equívoco na redação, passando a vigor conforme segue: O presente contrato tem por objeto a aquisição de um rolo compactador, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 772325/2012/MAPA/CAIXA, Processo 0389397-03/2012-PRODESA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco. As demais cláusulas contidas no contrato em epígrafe permanecem inalteradas. Pato Branco, 20 de setembro de 2013. Pato Branco, 03 de janeiro de 2012.

Doc88426

PINHAL DE SÃO BENTO

PREFEITURA

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 1735/2013, de dois de janeiro de dois mil e treze, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado da avaliação final:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2013.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em processo de concurso público para preenchimento de vagas, para cargos de provimento efetivo, com diversas especialidades, para suprir as demandas em toda a administração pública municipal.

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES: ABCON – ASSESSORIA BRASILEIRA DE CONCURSOS LTDA nota final: 100 (cem pontos), OBJETIVA CONCURSOS LTDA nota final: 95,84 (noventa e cinco vírgula oitenta e quatro pontos).

DATA: 19 de setembro de 2013.

Rogério de Aquino Froes – Presidente da Comissão de Licitação

Doc88281

PLANALTO

PREFEITURA

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 035/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a instalação de ar condicionados destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
EMPRESA: Ailton Luiz Libardi.
VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
DATA: 18 de setembro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc88249

RESULTADO DE DISPENSA DISPENSA Nº 036/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto.
EMPRESA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
VALOR: R\$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e trinta e dois reais).
DATA: 18 de setembro de 2013
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc88241

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Vivioeste Construções Elétricas Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e trinta e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc88243

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2013
CONTRATANTE: Município de Planalto
CONTRATADA: Ailton Luiz Libardi.
OBJETO: Contratação de empresa visando a instalação de ar condicionados destinados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.
VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.
MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

Doc88245

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 057/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, faz saber aos interessados que com base na Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, 1583, fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 057/2013, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a aquisição de refeições (almoço), destinadas aos funcionários prestadores de serviços externos da Secretaria de Serviços Rodoviário/Secretaria de Obras e Serviços Urbanos/Secretaria de Agricultura/Secretaria de Meio Ambiente/Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

DATA DA ABERTURA: 02 de outubro de 2013 – às 09:00 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalMUNICÍPIO DE PLANALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Vivestes Construção Elétrica Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto.

VALOR TOTAL: R\$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e trinta e dois reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalRESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 036/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de ampliação e melhoria de iluminação Pública, Rua Nº 05, Bairro Industrial deste Município de Planalto.

EMPRESA: Vivestes Construção Elétrica Ltda

VALOR: R\$ 7.932,00 (sete mil e novecentos e trinta e dois reais)

DATA: 18 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalEXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013

Município de Planalto

Praça São Francisco de Assis, 1583

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 179/2013

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2013

CONTRATANTE: Município de Planalto

CONTRATADA: Airton Luiz Libardi

OBJETO: Contratação de empresa visando a instalação de ar condicionado desmontados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto

VALOR TOTAL: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

PRazo DE VIGÊNCIA: 31/12/2013.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito MunicipalRESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 035/2013

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa visando a instalação de ar condicionado desmontados a Secretaria de Saúde deste Município de Planalto.

EMPRESA: Airton Luiz Libardi

VALOR: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

DATA: 18 de setembro de 2013

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipalde Capanema
Prefeitura MunicipalEXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2013
Processo Seletivo Simplificado 02/2013

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2013.

PR

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capanema -

CONTRATADA: VERA LUCIA ANTUNES

Objeto: CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, PROFESSORA, PARA ATUAR JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA INICIAL DE VIGÊNCIA: 16/09/2013, data final de vigência 16/12/2013.

Valor total mensal: R\$ 778,00 (Setecentos e setenta e oito reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipalde Capanema
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 586/2013

Concede Licença Especial a servidor efetivo.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o disposto no artigo 166, inciso I da Lei Municipal nº 877/2001, o

funcionário faz jus a essa licença.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Especial ao servidor, Senhor **JOSE TELES**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeado pelo Decreto nº 1654/90 de 06 de março de 1990, com todos os direitos e vantagens desse cargo, a partir de 17 de setembro de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalRosângela Maira Martini
Secretária de Administraçãode Capanema
Prefeitura Municipal

PORTARIA Nº 568/2013

NOMEIA o Senhor **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA** como Gestor da UGT (Unidade Gestora de Transferências).

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA** como Gestor da UGT (Unidade Gestora de Transferências), para o projeto de pavimentação polidica de estradas rurais com pedras irregulares.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalRosângela Maira Martini
Secretária de Administraçãode Capanema
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 560/2013

NOMEIA o Senhor **ENIO PERETTE**, para exercer cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o mesmo preenche os requisitos exigidos no Artigo 5º da Lei nº 877/2001 de 18 de setembro de 2001.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Senhor **ENIO PERETTE**, para exercer o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde-Cristo Rei, nível 09, do Grupo Ocupacional 09 - Saúde - Serviços Auxiliares, nos termos do artigo 19 da Lei nº 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalRosângela Maira Martini
Secretária de Administraçãode Capanema
Prefeitura Municipal

DECRETO Nº 559/2013

NOMEIA a Senhora **JANETE APARECIDA KOVALSKI DOS SANTOS**, para exercer cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a aprovação da candidata no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2011, realizado no dia 13 de março de 2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Senhora **JANETE APARECIDA KOVALSKI DOS SANTOS**, para exercer o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 01, do Grupo Ocupacional 02 - Administração, nos termos do artigo 19 da Lei nº 877/2001.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de setembro de 2013.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita MunicipalRosângela Maira Martini
Secretária de Administração

RECEBEMOS DE VIVIOESTE CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.466 SÉRIE : 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

VIVIOESTE CONSTRUÇÕES E LÉTRICAS LTDA RUA PALMAS, 1777 CENTRO FRANCISCO BELTRAO PR TEL/FAX: (46) 3524-1171 CEP: 85601-650 Francisco Beltrão - PR Fone (46) 3524-1171	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.466 SÉRIE : 1 FOLHA:1 de 2	 CHAVE DE ACESSO 4113 1281 4148 0700 0172 5500 1000 0004 6616 0100 0015
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141130187086862 - 2013-12-18T11:07:43
INSCRIÇÃO ESTADUAL 3210258549	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 81.414.807/0001-72

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO		CNPJ/CPF 76.460.526/0001-16	DATA DA EMISSÃO 18/12/2013
ENDEREÇO PRACA SAO FRANCISCO DE ASSIS, 1583		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.750-000
MUNICÍPIO PLANALTO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 18/12/2013
DATA/DUPLICATA			HORA DE SAÍDA 10:43:00

Número	Data Vcto.	Valor
000946600	10/01/2014	4.732,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.698,50	845,73	0,00	0,00	4.732,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				4.732,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL O MESMO		FRETE POR CONTA 1-Dest/Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AMU8543	UF PR	CNPJ/CPF 81.414.807/0001-72
ENDEREÇO RUA PALMAS		MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
657/1	ALCA PREF. CABO 2/0 AWG CA-CAA	73269090	0 00	5102	PC	3,0000	7,00000	21,00	21,00	3,78		18,00	
656/1	ALCA PREF. CABO 02 AWG CA-CAA	73269090	0 00	5102	PC	6,0000	6,00000	36,00	36,00	6,48		18,00	
64/1	ARMACAO SEC. 1 ESTR. (3009041)	73269090	0 00	5102	PC	4,0000	10,00000	40,00	40,00	7,20		18,00	
68/1	ARRUELA QUADRADA 45X45MM (8120005)	73182100	0 60	5403	PC	5,0000	0,50000	2,50					
3250/1	BRACO C/GRAMPO SUSPENSÃO	85479000	0 00	5102	UN	1,0000	38,00000	38,00	38,00	6,84		18,00	
3358/1	RAMAL AL. QUADRUPLIX 70 MM2/XLPE	85444900	0 00	5102	MT	78,0000	19,00000	1.482,00	1.482,00	266,76		18,00	
3255/1	CINTA PLÁSTICA P/COMPACTA	39269090	0 00	5102	KG	3,0000	0,10000	0,30	0,30	0,05		18,00	
2617/1	CON. CUNHA 20 X 06 (1939)	85359000	0 00	5102	PC	2,0000	9,00000	18,00	18,00	3,24		18,00	
3356/1	CONECTOR PERF. PIERC 35-70 / 35-70 MM	85359000	0 00	5102	UN	12,0000	8,00000	96,00	96,00	17,28		18,00	
3948/1	CON. CUNHA ATERRAMENTO FIO X HASTE	85359000	0 00	5102	UN	2,0000	6,00000	12,00	12,00	2,16		18,00	
830/1	FIO COBREDO 16MM2 (7326149)	72173050	0 00	5102	KG	2,6000	42,00000	109,20	109,20	19,66		18,00	
2245/1	HASTE ATERRAMENTO COBREDO 2,4M ALTA CAM.	73269090	0 00	5102	PC	2,0000	45,00000	90,00	90,00	16,20		18,00	
494/1	ISOLADOR ROLDANA 76X79MM	85462000	0 00	5102	UN	4,0000	4,50000	18,00	18,00	3,24		18,00	
4371/1	LUMINARIA LM-3 250VS+BRACO BR-2	73269090	0 00	5102	UN	2,0000	400,00000	800,00	800,00	144,00		18,00	
686/1	PARAFUSO MAQUINA M16X200MM (8118078)	73181500	0 60	5403	PC	4,0000	4,70000	18,80					
688/1	PARAFUSO MAQUINA M16X250MM (8118094)	73181500	0 60	5403	PC	1,0000	5,20000	5,20					
690/1	PARAFUSO MAQUINA M16X300MM (8118116)	73181500	0 60	5403	PC	1,0000	7,00000	7,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
28495			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Conforme contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.180/2013 DISPENSA N.036/2013.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 036-2013
Objeto: OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Data de Abertura: 18/03/2013
Data de Encerramento: 03/04/2013
Chefe do DPE: _____

COD.	PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	SH	CST	CTOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS
629/1		POSTE CONCRETO DT B 600/12,0M (8101965)	68109900	0 00	5102	PC		1,0000	1.100,00000	1.100,00	1.100,00	198,00	18,00	
623/1		POSTE CONCRETO DT D 150/10,5M (8101418)	68109900	0 00	5102	PC		1,0000	620,00000	620,00	620,00	111,60	18,00	
1636/1		PLACA CONCRETO 1000X1M (8120862)	68109900	0 00	5102	LN		4,0000	\$4,50000	218,00	218,00	39,24	18,00	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO	
3210258549	INSCRIÇÃO ESTADUAL
VENDA DE MERCADORIA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO	
FOLHA 2 de 2	
SÉRIE : 1	
Nº 000.000.466	
0 - Entrada	
1 - Saída	
ELETROÔNICA	
DA NOTA FISCAL	
DOCUMENTO AUXILIAR	
DANFE	
VIVIESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	
RUA PALMAS, 1777	
CENTRO	
FRANCISCO BELTRAO	
PR	
TEL/FAX: (46) 3524-1171	
CEP: 85601-650	
Francisco Beltrão - PR	
Fone (46) 3524-1171	
CHAVE DE ACESSO	
4113 1281 4148 0700 0172 5500 1000 0004 6616 0100 0015	
CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e	
ou no site da Sefaz Autorizadora	
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
141130187086862 - 2013-12-18T11:07:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL S/B TRIBUTARIA	
81.414.807/0001-72	
CNPJ	

RECEBEMOS DE VIVIESTE CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DATA DE RECEBIMENTO
Nº 000.000.466		SÉRIE : 1
NF-e		



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Secretaria de Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
www.esnfs.com.br

Número da Nota:
2399
Data e Hora da Emissão:
18/12/2013 11:12:20
Operador Emissor:
VIVIOESTE C. E



PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ: 81414807000172 I.E.: 3210258549 I.M.: 28495 Telefone: 46 3524 1171
Razão Social: VIVIOESTE CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA
Endereço: R PALMAS, 1777 - CENTRO - 85601650
Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: wagner@vivioeste.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 76460526000116 I.E.:
Nome/Razão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO
Endereço: Praça São Francisco de Assis, 1583 - CENTRO - 85.750-000
Município: Planalto UF: PR e-Mail: planalto@rlne.com.br; boni@planalto.pr.gov.br

Cód.Serviço	Discriminação	Val.Serviço	Dedução	Base Cál.	Aliq.	ISS
7.2	Serviços Gerais / Mão de Obra.	3.200,00	0,00	3.200,00	3,00	96,00
Conforme Contrato Administrativo de Prestação de Serviço N.180/2013 Dispensa N.036/2013.						

PROCESSO DE LICITAÇÃO
() Convite n.º _____
() T. Preço n.º _____
() Concorrência n.º _____
() Pregão Presencial _____
() Contrato n.º _____
() Aditivo n.º _____
() Inelegibilidade _____
() Dispensa _____
Data ____/____/_____

Chefe do Dpto.

Total Serviços (R\$)	3.200,00					
Total ISS (R\$)	96,00					
Retenções (R\$)	COFINS	ISS (3,00%)	PIS	IRRF	CSLL	INSS
	0,00	96,00	0,00	0,00	0,00	176,00
Total Líquido (R\$)	2.928,00					

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717 / 2010 e Decreto 209/2011
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em outro município (Planalto).
O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador do Serviço.
Dados do Tomador alterados pelo Prestador.

DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Rua Tenente Camargo, 2176 - Centro - Francisco Beltrão - PR
Fone (46) 3524-5063

Equipiano - NFS-e 500.2002d

Código de autenticidade: 704282F1F6437CAA298D6E83981E3379

